



Tamboril
PREFEITURA



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 022/2025/PE/SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.21.006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Coreau, 875, Galpão 10, Centro, Centro, Eusébio/CE – CEP: 61.760-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.414.166/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Cássio Costa Forti, portador do CPF/MF nº 712.903.383-53, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 2026.01.21.006, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2025/PE/SRP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA CENTRAL DO ATENDIMENTO FARMACEUTICO - CAF, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 1.283,50 (mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

2.2. Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de R\$ 1.209.729,00 (um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e vinte e nove reais) para R\$ 1.211.012,50 (um milhão, duzentos e onze mil, doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria da Saúde, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

ASSIO
OSTA
ORTI:71290
38353

Assinado de forma
digital por CASSIO
COSTA
FORTI:71290338353
Dados: 2026.04.23
12:11:00 -03'00'

Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 23 de abril de 2026.


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:71290338353
COSTA FORTI:71290338353
Dados: 2026.04.23 12:11:32 -03'00'
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Cassio Costa Forti
CPF/MF nº 712.903.383-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Amélia Silva Araújo CPF Nº 013.502.333-58
2. Maria Tereza Campaio Lido CPF Nº 621.738.453-14





Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO

LOTE 03 - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFERO L - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFERO L 600 MG + 400 MG	UND	15000	25%	3750	R\$ 0,27	R\$ 1.012,50
2	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPIMA 40MG + 80MG - SUSPENSÃO ORAL - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40 MG/ML + 80 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	UND	200	25%	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 1.283,50

CASSIO COSTA
FORTI:7129033
8353

Assinado de forma
digital por CASSIO
COSTA
FORTI:71290338353
Dados: 2026.04.23
12:12:33 -03'00'



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br